



DECRETO 441/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	
1112 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO REVITALIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
44905100 - 0100100 Obras e Instalações	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1712 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO / IMÓVEIS P/ UNIDADES DE SAÚDE	
44906100 - 0121100 Aquisição de Imóveis	45.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
1716 IMPLANTAR POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
44905100 - 0121100 Obras e Instalações	2.500,00
44905100 - 0121800 Obras e Instalações	7.500,00
44905200 - 0121800 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele. Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe, 27 de Setembro de 2018.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548